

PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- **Projeto:** Arte Ginga Indaial
 - **Proponente:** Odair de Souza
 - **Categoria:** Categoria 1 – Ações Culturais – Cultura Popular
 - **Valor Executado:** R\$ 22.500,00
 - **Termo de Execução Cultural:** PNAB 013/2024
 - **Período de Execução:** fevereiro a outubro de 2025
 - **Relatório analisado:** Anexo 15 – Relatório de Objeto da Execução Cultural
-

2. SÍNTESE DO OBJETO DO PROJETO

O projeto “**Arte Ginga Indaial**” teve como objeto a **promoção e difusão de manifestações culturais afro-brasileiras**, especialmente **Capoeira e Jongo**, por meio da realização de **oficinas formativas gratuitas e continuadas**, voltadas a crianças, adolescentes e adultos a partir de 5 anos de idade, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, nos bairros Tapajós e Carijós, no Município de Indaial.

A proposta contemplou a **realização de oficinas semanais**, ações de integração comunitária, encontros coletivos com participantes de projetos afins e a **realização de uma Mostra Cultural gratuita**, como culminância do processo formativo, promovendo inclusão social, valorização da cultura popular afro-brasileira, formação cidadã e fortalecimento de vínculos comunitários..

3. DO OBJETO DO EDITAL

O Edital nº 004/2024 tem por objeto o fomento à execução de ações culturais no Município de Indaial, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, priorizando o cumprimento do objeto, das metas pactuadas e dos resultados culturais, nos termos da Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.453/2023.

Conforme disposto no item 12.1 do edital, o monitoramento e a avaliação da execução devem observar o foco no cumprimento do objeto, com simplificação da prestação de contas e centralidade nos resultados alcançados.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural evidencia que:

- O **objeto do projeto foi executado**, com a realização das oficinas, ações comunitárias e Mostra Cultural previstas;
 - As atividades foram desenvolvidas de forma contínua e organizada, mantendo aderência aos objetivos culturais propostos;
 - Houve **ajustes positivos na execução**, com ampliação do número de núcleos e locais de atendimento, devidamente justificados e **sem prejuízo ao objeto pactuado**;
 - Não foram identificadas descaracterizações do objeto cultural.
-

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Verificou-se que:

- As oficinas de Capoeira e Jongo foram realizadas de forma regular ao longo do período de execução;
- Houve ampliação do número de núcleos de atendimento, alcançando diferentes regiões do município;
- A Mostra Cultural foi realizada como ação de culminância, com participação ativa dos alunos, familiares e comunidade;
- O projeto alcançou público direto estimado em aproximadamente 100 participantes, de diferentes faixas etárias e contextos sociais.

As **metas inicialmente previstas foram cumpridas**, sendo que as adaptações realizadas contribuíram para ampliar o alcance e o impacto cultural da proposta.

6. IMPACTO CULTURAL, ACESSO E CONTRAPARTIDAS

O projeto apresentou **impacto cultural e social significativo**, destacando-se:

- Democratização do acesso à cultura popular afro-brasileira;
 - Promoção da inclusão social e da cidadania por meio da cultura;
 - Valorização da Capoeira e do Jongo como patrimônios culturais imateriais;
 - Fortalecimento da identidade cultural, do pertencimento comunitário e da formação ética e social dos participantes;
 - Ações gratuitas e acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social.
-

7. PRODUTOS CULTURAIS GERADOS

Foram gerados como produtos culturais:

- **Processos formativos contínuos** em Capoeira e Jongo;
- **Mostra Cultural presencial**, com apresentações das manifestações desenvolvidas nas oficinas;
- Registros fotográficos e audiovisuais das atividades, disponibilizados em redes sociais e canais comunitários.

Os produtos permaneceram acessíveis ao público por meio da continuidade das ações formativas e da difusão comunitária.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o projeto “**Arte Ginga Indaial**”, de responsabilidade do proponente **Odair de Souza**:

- Executou o objeto cultural pactuado;
- Cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho;
- Alcançou resultados culturais, sociais e comunitários relevantes;
- Atendeu às disposições do **Edital nº 004/2024 – PNAB**;
- Não apresenta indícios de irregularidades ou desvio de finalidade.

Nos termos do item **12.2.3 do edital**, dispensa-se a solicitação de **Relatório Financeiro**, uma vez que o cumprimento do objeto encontra-se devidamente comprovado.

PARECER FINAL

PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

O projeto encontra-se **APTO AO ENCERRAMENTO REGULAR**, para fins de conclusão da execução do Edital nº 004/2024 – PNAB.